

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 211/2013 de 27 de Março de 2013

Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 250/97 de 27 de novembro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, abaixo indicadas, a importância de 26 187,13€, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço –fevereiro de 2013:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	7 178,20€
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2 335,86€
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4 134,21€
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2 053,52€
A.H.B.V. do Faial	1 003,39€
A.H.B.V. das Velas	891,67€
A.H.B.V. da Calheta	519,84€
A.H.B.V. da Povoação	1 116,44€
A.H.B.V. de Nordeste	806,17€
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	528,20€
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1 987,40€
A.H.B.V. de Santa Maria	415,72€
A.H.B.V. da Madalena	636,88€
A.H.B.V. das Lajes do Pico	1 559,90€
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	895,66€
A H.B.V. de Santa Cruz das Flores	123,12€
A.B.V. do Corvo	0,95€
TOTAL	26 187,13€

21 de março de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.